



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4528

Ji-Paraná (RO), 18 de junho de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 02
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 02
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 04
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 04
EDITAL PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 10

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1871, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Levantamento e Análise da Dívida Ativa do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de aprimorar o processo de cobrança da dívida ativa do Município de Ji-Paraná;

Considerando a importância de identificar créditos prescritos e valores passíveis de recuperação, a fim de otimizar a arrecadação municipal;

Considerando a necessidade de atualizar e organizar os dados relativos à dívida ativa para subsidiar decisões administrativas eficazes, e

Considerando o teor do Memorando n. 26/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID.1822520)

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Levantamento e Análise da Dívida Ativa do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de realizar o levantamento, análise e atualização da dívida ativa municipal, identificando as dívidas prescritas e as passíveis de cobrança, bem como recomendando a inclusão dos devedores em órgãos de proteção ao crédito e cartórios de protesto.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Michele da Silva Albuquerque Cavalcante;
- II - Sérgio Luiz Calcagnotto;
- III - Adalgisa Juliana Landim da Silva;
- IV - Jardson Ramos Andrade.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão Especial poderá designar outros membros, conforme a necessidade da execução das atividades.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I - realizar o levantamento de toda a dívida ativa do Município de Ji-Paraná, abrangendo tributos e demais receitas passíveis de cobrança;
- II - analisar as pendências existentes, com especial atenção à identificação de débitos prescritos e passíveis de cobrança;
- III - propor ações de regularização da dívida ativa, visando à recuperação eficiente dos créditos municipais;
- IV - organizar os devedores conforme o risco de cobrança, indicando os passíveis de inclusão em cartórios de protesto e órgãos de proteção ao crédito;
- V - elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos, prestando contas à Secretaria Municipal da Fazenda e a outros órgãos competentes;
- VI - identificar possíveis irregularidades nas inscrições da dívida ativa e sugerir os ajustes necessários.

Art. 4º A Comissão Especial deverá elaborar um plano de trabalho, contendo cronograma de atividades, metas e prazos, a ser submetido à aprovação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º A Comissão Especial poderá solicitar informações, documentos e esclarecimentos aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, bem como a colaboração de outros órgãos municipais que se fizerem necessários à execução de suas atribuições.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa.

Art. 7º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 16 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/06/2025 às 16:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1824726 e o código verificador 673B0DF5.

Docto ID: 1824726 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1877, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 191 de 16/06/2025 (ID 1823944), emitido pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão responsável pela apuração da prestação de contas dos Convênios firmados entre o Município de Ji-Paraná e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Almir dos Santos Ocampos;
- II - Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior;
- III - Vagner Pereira Alves;
- IV - Renan Gonzaga dos Santos;
- V - Lucimeire Eliane Zanettin Moura.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade analisar, apurar e emitir relatório conclusivo sobre a regularidade da execução e da prestação de contas dos recursos recebidos por meio dos referidos Convênios, observando os aspectos legais, técnicos e financeiros pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar, quando necessário, documentos e informações adicionais aos órgãos municipais envolvidos nos Convênios.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/06/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1828289 e o código verificador 94599BCC.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	17/06/2025 10:33
2	RENAN GONZAGA DOS SANTOS		***.104.892-**	18/06/2025 08:03
3	SIRLEI FATIMA DE AMORIM		***.288.752-**	18/06/2025 08:05

Docto ID: 1828289 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1878, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para localização e avaliação de imóvel urbano para construção do Novo Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as atuais condições estruturais do Hospital Municipal de Ji-Paraná e o crescente aumento de demanda,

Considerando a necessidade de modernizar e ampliar os serviços de saúde locais,

Considerando as ações políticas em andamento para a alocação de recursos federais que viabilizem a construção da nova unidade de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para Localização e Avaliação de Imóvel para Construção do Novo Hospital Municipal de Ji-Paraná, a ser composta pelos membros abaixo designados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Raíssa Maria Alves Prates;
- II - Antônio Marcos dos Santos;
- III - Edward Luiz Fabris;
- IV - Almir dos Santos Ocampos.

Art. 2º A comissão deverá realizar as seguintes atividades:

- I localizar e avaliar áreas urbanas suficientes para a construção da nova unidade de saúde, considerando a seguinte estrutura: em média 200 leitos, quatro centros cirúrgicos, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com 15 leitos e todas as unidades anexas (de serviços de saúde, apoio logístico e administrativo);
- II considerar, além dos aspectos mercadológicos, topográficos e de viabilidade, fatores estratégicos de ordem urbanística (acessibilidade e mobilidade), ambiental, social e operacional, inclusive e especialmente integração com a rede de saúde existente, além de viabilidade jurídica e patrimonial.

Parágrafo Único. Para exata definição do objeto a comissão deverá ouvir as Secretarias de Saúde e Planejamento.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Ao final de suas atividades, a comissão deverá apresentar relatório que contemple as informações mencionadas no art. 2º deste decreto e os respectivos laudos de avaliação.

Art. 5º Os trabalhos da comissão serão sem ônus adicional e considerados de relevância.

Decreto 1878 de 17/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1829782 e CRC: 77F2A902).

Pág: 1/2

Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 0968/2025.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/06/2025 às 14:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1829782** e o código verificador **77F2A902**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	17/06/2025 12:24
2	EDWARD LUIS FABRIS		***.336.709.**	18/06/2025 09:13
3	RAISSA MARIA ALVES PRATES		***.578.922.**	18/06/2025 09:25

Docto ID: 1829782 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO, 1879 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Ji-Paraná nos dias 19 e 20 de junho de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a celebração do *Dia de Corpus Christi*, tradicionalmente observada em todo o território nacional;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o Poder Executivo Estadual em 2025;

Considerando a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que define os feriados nacionais e pontos facultativos para a Administração Pública Federal;

Considerando que nos órgãos públicos da União e do Estado de Rondônia, não haverá expediente nos dias 19 e 20 de junho de 2025;

Considerando a necessidade de harmonização do funcionamento da Administração Pública Municipal com as diretrizes estabelecidas pelas esferas Federal e Estadual, além da observância ao princípio da economicidade e à uniformidade de procedimentos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ji-Paraná nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em virtude das disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.900/2024 e na Portaria MGI nº 9.783/2024, visando o alinhamento às normativas superiores e à organização do serviço público municipal.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo Único. Caberá aos secretários municipais a adoção das medidas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços essenciais, bem como a comunicação prévia à população sobre eventuais ajustes de atendimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 18 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/06/2025 às 07:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1831225** e o código verificador **5A2D785D**.

Docto ID: 1831225 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Presidente Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, **Processo Administrativo nº 1-15067/2024 - SEMED**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, modo de disputa **ABERTO**, para **Registro de Preços** cujo objeto é a futura e eventual **Contratação** de empresa especializada prestação de serviços de arbitragem esportiva, com fornecimento de equipe técnica capacitada, para atendimento dos Jogos Escolares Municipais – JEMs, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Total Estimado: R\$ 164.272,38 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**. **Data de Abertura: 11/07/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Presidente Pregoeiro
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90020/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **27/06/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), **objeto** é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria radiométrica com dosímetros para monitoração de colaboradores do Hospital Municipal de Ji-Paraná, com **valor estimado: R\$ 28.486,56 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, referente ao **processo administrativo nº 1-13996/2025**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 18 de junho de 2025.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Agente de Contratação
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90001/AGERJI/PMJP/RO/2025.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa: **MF CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **54.725.533/0001-60**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, referente ao Processo Administrativo nº **22-24/2025**, cujo o **objeto** é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas jurídica, contábil, regulatória e administrativa, visando à regularização das pendências apontadas pelo TCE-RO, à estruturação dos processos internos da Agência e ao fortalecimento institucional da autarquia. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 18 de junho de 2025.

FABIO GONÇALVES
Diretor-Presidente
Decreto nº 0507/GAB/PM/JP/2025



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Oribe Alves Junior
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município -INTERINA

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação - - INTERINO

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

EDITAL DE COMPARECIMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 001/2025

O Senhor:

DHIEGO APARECIDO BARREIRO

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 05/SEMAD/GGRH/2025.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **DHIEGO APARECIDO BARREIRO**, brasileiro (a), ex servidor (a), portador do RG n. 1061518- SESEDEC/RO e do CPF n. 003.904.302-93, ocupante do cargo de contrato prazo determinado de AGENTE DE VIGILANCIA EDU - SELETIVO, matrícula n. 15276, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 1º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto referente ao Processo n. 6- 5790/2025, onde o (a) mesmo (a) possui valores a serem restituídos ao Erário, sob pena de inserção na dívida ativa.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 16 de junho de 2025.

[assinatura eletrônica]
SABRINA DE BRITO LUNA
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 0073/GAP/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA DE BRITO LUNA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS**, em 16/06/2025 às 13:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1826425** e o código verificador **2ED6DB3F**.

Docto ID: 1826425 v1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 01/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.271, de 07 de março de 2012, com alterações introduzidas pela Lei nº 3643/2023 de 05 de abril de 2023, CONVOCA a população, prestadores de serviços, poder público municipal e demais interessados para participarem da:

1. DO OBJETO

1.1 OBJETO

1.2 Audiência Pública sobre a qualidade dos serviços e o cumprimento ou não dos marcos regulatórios e indicadores estabelecidos para os serviços saneamento básico em cumprimento a Lei Municipal 2.271/2012, Inciso IX do Art. 4º.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 DATA: 30 do mês de Junho de 2023.

2.2 HORÁRIO: 09h00 às 10h45.

2.3 LOCAL: Plenário da Câmara Municipal

2.4 ENDEREÇO: R. Dois de Abril, 1701 - Urupá, Ji-Paraná - RO, CEP: 76800-000

2.5 TRANSMISSÃO: A audiência será transmitida ao vivo pelo canal oficial da AGERJI no Youtube.

3. DA PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	ATIVIDADE
09h00 9h30	Abertura
9h30 10h00	Apresentação Técnica Desempenho dos Prestadores de Serviços
10h00 10h30	Manifestação do Público Questionamentos e contribuições
10h35 10h45	Encerramento

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta Audiência Pública integra o processo contínuo de acompanhamento regulatório previsto da legislação de saneamento básico e tem por objetivo fortalecer o controle social sobre os serviços públicos essenciais.



Documento nº 01 de 18/06/2025 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1833589 e CRC: F9FF11BA).
ID: 1834019 e CRC: 609CEC0C

Pág: 1/2

4.2 As contribuições recebidas serão sistematizadas em relatório específico e consideradas nas decisões regulatórias futuras da AGERJ, incluindo revisões tarifárias, renovações contratuais e estabelecimento de novas metas de qualidade.

4.3 O Relatório Final da Audiência Pública será publicado no site da AGERJ em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino- AGERJI
Decreto 0507/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 18/06/2025 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1833589** e o código verificador **F9FF11BA**.

Docto ID: 1833589 v1



Documento nº 01 de 18/06/2025 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1833589 e CRC: F9FF11BA).
ID: 1834019 e CRC: 609CEC0C

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	Audiência Pública n. 01/2025	18/06/2025
ID:	1834019	Processo
CRC:	609CEC0C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO	
Criação:	18/06/2025 13:00:43	Finalização:
	18/06/2025 13:01:22	
MD5:	90D7B6345D78D2AD4336F1A447FFC92A	
SHA256:	3400F7B77FB80EC7D000E13ABB454E63B562E2181DA3D4F970ABD6FCDD4F1F7B	
Fórmula/Objeto:		
Ofício nº 145/AGERJ/2025 - PUBLICAÇÃO DE EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		18/06/2025 13:00:43
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		18/06/2025 13:00:43
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 17	18/06/2025	1833956

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1834019 e o CRC 609CEC0C.

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

NOTIFICAÇÃO N.006/GESCON/SEMPPLAN/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTRATADA: R & R MULTI SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: 1-1787/2022 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI
CONTRATO: 111/PGM/PMJP/2022

Considerando a vistoria realizada "in loco" no dia 31 de março de 2025, pela equipe técnica do setor de engenharia, na obra supracitada, conforme o RELATÓRIO DE VISTORIA.

Considerando a Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto do artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93;

NOTIFICAMOS e concedemos o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, para que a contratada providencie a realização de todos os reparos na obra de Reforma do Centro de Convivência do IDOSO - CCI, conforme descrito no RELATÓRIO DE VISTORIA (em anexo).

Tais vícios caracterizam falhas graves de execução, contrariando os princípios da administração pública (em especial o da eficiência e da economicidade) e configurando possível descumprimento contratual por parte da empresa responsável pela obra.

Ressaltamos que o não cumprimento dessa notificação ensejará o encaminhamento dos autos para a Procuradoria-Geral do Município para que sejam aplicadas as eventuais sanções previstas em contrato e na Lei n. 8.666/1993.

Ji-Paraná, 6 de junho de 2025.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

Redigido por:
TAIS CORREIA ALVES
Fiscal adm.do contrato
Decreto 0058 de 06/01/2025 (ID 1494627)

Vistado por:
VIVIANE SIMONELLI FARIA
Gestora do Contrato
Decreto 0054 de 06/01/2025 (ID 1494623)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO, em 06/06/2025 às 11:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 06/06/2025 às 12:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS, em 06/06/2025 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1805320 e o código verificador 2E9C2129.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 41	17/06/2025	1828439

Referência: Processo nº 1-1787/2022.

DocId: 1805320 v1

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/GESCON/SEMPPLAN/2025

Determina à Empresa JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, a iniciar a execução da obra DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO KARTÓDROMO - SEMES/SEMPPLAN, Processo nº 1-9727/2023.

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325).

Considerando que a empresa JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o n. 09.373.909/0001-60 foi consagrada vencedora da Concorrência Eletrônica n. 90010/SUPECOL/PMJP/RO/2024, do tipo menor preço global e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o Contrato nº 013/PGM/PMJP/2025 (ID 1648064), nos autos do Processo Administrativo sob nº 1-9727/2023 - SEMES/SEMPPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO KARTÓDROMO, vinculado ao Contrato nº 013/PGM/PMJP/2025 (ID 1648064).

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico de demais documentos contidos no processo administrativo supracitado.

III - A contagem do prazo de execução será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, conforme CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DE PRORROGAÇÃO (ID 1648064).

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 09.373.909/0001-60
JOSÉ VALDENILSON FERREIRA
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 18/06/2025 às 08:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ VALDENILSON FERREIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA, em 18/06/2025 às 09:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1831478 e o código verificador C703DA92.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2506180008	18/06/2025	1831844
Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Memorando 42	18/06/2025	1831953	

Referência: Processo nº 1-9727/2023.

DocId: 1831478 v1

EDITAL PROCESSO SELETIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025
Comissão - Decreto nº 1610 de 08 de maio de 2025

RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS POR CARGOS

CIRURGIÃO GERAL 40 HORAS - 07 VAGAS		
INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
91	Jefferson Schmoor Sales	60
210	Tássia Helena dos Santos Rodrigues	55

ORTOPEDISTA 40 HORAS - 04 VAGAS		
INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
183	Poliane Giseti de Souza	5
228	Wésley Hoffmann Santos da Silva	9

ULTRASSONOGRAFISTA 30 HORAS - 03 VAGAS		
INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
13	Alice Ribeiro Chaves	62

CLÍNICO GERAL 20 HORAS - 21 VAGAS		
INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
4	Adrielly de Joanne dos Santos	28
6	Alan Pereira Damião	52
12	Alfonso Santana Moreda	40
20	Ana Karolina Alves Camillo	11
22	Anna Paula Kliemann di Benedetto	26
26	Barbara de Oliveira da Silva	25
28	Beatriz Ribeiro de Souza	49
29	Bruna Lorraine Silva Pereira	5
40	Daniel Moreira	34
45	Diedre Henrique Arce Foster	43
48	Ednaldo Henrique Cruz Santos	65
49	Edno Junier Sanches da Silva	53
53	Emília Sevilha de Faria	10
56	Even Roberto Garcia Macineira	65
57	Fabiane Soares de Miranda	50
61	Fernando Jhonny Gantier Pacheco	5

63	Filipe de Paula Barbosa	65
65	Frank Willian Souza da Rocha	34
68	Gabrielle Queiroz da Silva	42
70	Geiziel Moreira Cruz	35
72	Geovana Lavoratti	20
77	Gustavo Henrique Vieira Carvalho	57
78	Gustavo Simões Llivi Ibáñez	31
79	Haradyane Cornacchia Hoepers	35
84	Ivone Nogueira Trizott	25
87	Jardene Ramos Andrade Quirino	56
97	João Marcos Soares Dias	58
99	João Otavio Justiniano Acacio	39
116	Karina Jaqueline Batista Magalhães	58
118	Karoline Veronezi Oliveira	62
124	Larissa Karen Silva Moraes	18
129	Leandro Dorneles Leite	13
135	Líbera Fraga Martelli	29
137	Lucas de Almeida Silva	0
142	Lucas Sampaio Silva	24
148	Luiz Henrique Pilatti Mota	65
159	Mario Benicio Maia Neto	60
162	Michele Xavier Orlandin	0
163	Mirian Oliveira Santos	45
173	Pamella Mattge Luchtembag	54
175	Pâmila Katia Souza Barbosa	39
178	Paula Fernanda de Almeida	38
184	Priscila Zanini Gotardo	29
186	Rasna Piassi Siqueira	0
197	Rudyard Alexie Murillo Garvizu	55
199	Sabrina Teixeira Callegari	32
208	Sumara Ferreira	26
214	Thábila Yumi Suganuma	7
215	Thais Aparecida Chaparini Mortene	45
219	Valter Alfredo de Carvalho Junior	35
225	Viviane Gomes Feitosa	48
230	Yago Felipe Martins Ravazoli	42

111	Juliana Oberdoerfer	25
112	Jusara Rodrigues Alves	30
113	Karen Westphal Krieger	38
114	Karen Alves de Souza	50
115	Karina Jaqueline Batista Magalhães	58
117	Karoline Veronezi Oliveira	62
119	Karolyne Luna Silva	0
120	Kawanny Eler Matt	39
121	Kerry Wesley Oliveira Rocha	14
122	Késsylla de Castro Mesquita	26
123	Keyth Suellen da Silva Rodrigues	16
125	Larissa Karen Silva Moraes	18
126	Layla Calderari Sousa Moitinho	46
127	Leandro Alves da Cunha	40
128	Leandro Dorneles Leite	13
130	Letícia Correia Soares	44
132	Leticia Ribeiro Pedro	48
133	Letícia Sampaio de Matos	0
134	Líbera Fraga Martelli	29
138	Lucas de Almeida Silva	0
139	Lucas Gabriel Lima da Silva	46
140	Lucas Lopes Hemerly	5
141	Lucas Sampaio Silva	24
143	Lucas Souza de Melo	27
144	Lucinerio Pedro Moreira	25
145	Ludymilla Emelin Espaki	50
147	Luis Esteben Comas Paz	10
149	Maicon Diego de Souza	30
150	Marcelo de Oliveira Silva	47
152	Maria Eduarda Adorno Aran	15
153	Maria Eduarda Bittencourt	27
154	Maria Luiza Alvarez Rosa Silva	40
155	Maria Teresa Duque Souza	29
156	Mariana Brilhante de Souza	60
157	Mariles Souza Magalhães	60
158	Mario Benicio Maia Neto	60
160	Marluce Hubner Sousa	40
161	Meury Souza Oliveira	42
164	Mirian Oliveira Santos	45
165	Mizael da Silva	24
167	Naianny da Costa Miranda	25
168	Neuci Alves dos Santos Prata	70
169	Nubia Carla Borges da Cruz Santos	20
170	Pablo Ribeiro Valente dos Santos	56
171	Pamela Dias da Costa	39
172	Pamella Mattge Luchtembag	54
174	Pamila Katia Souza Barbosa	39
176	Patrick Dias Goes	20
179	Paulo Henrique de Siqueira Toledo	55
180	Paulo Henrique Tomaz Roza	24
181	Pedro Omar Fuentes da Silva	50
182	Phillipe dos Santos Lima	0

CLÍNICO GERAL 40 HORAS - 51 VAGAS		
INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1	Adeli de Souza Melo França	16
2	Adriana Thiemish Nishino Maeda	5
3	Adrielly de Joanne dos Santos	28
5	Agna Lene de Araújo Ribas	4
7	Alan Pereira Damião	52
8	Alana Sperandio Porto	30
11	Alex Remulo da Silva	65
14	Aline Rodrigues Beling	52
15	Aline Sara Miotti Cordeiro	45
17	Allan Richard Velten Pereira	35
18	Amanda Miranda Anjos e Silva	41
19	Ana Claudia Natal Babolim	56

185	Rafael Amaral Godoi	20
187	Rebeca Targa Oliveira Rodrigues	44
188	Renan Lorenz	40
189	Rhayanni Suamy Campos Figueiredo	25
190	Rhélison Bragança Carneiro	40
191	Ricardo Simões Llivi Ibanez	22
192	Rita Aparecida Cavichioli Roque	24
193	Robson Armando Comas Paz	20
194	Rodrigo Alves dos Santos	66
195	Roger Augusto Pereira	65
196	Roseane Maira Paixão Diomena	0
198	Rudyard Alexie Murillo Garvizu	55
200	Sabrina Teixeira Callegari	32
201	Samila Araújo Santos	60
202	Sandra Cristina Machado	62
203	Sara Sales Maia	15
204	Saulo de Sousa Maciel	53
205	Sonia Maria de Freitas	50
206	Soraya da Siva Cappellaro	40
207	Suelen Moreira Chamma	60
209	Suzana Rodrigues do Nascimento	5
211	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	45
213	Taynara Izabel Freitas Tassi	20
216	Thais Aparecida Chaparini Mortene	45
217	Thaynara Brogio Leão	20
218	Uelinton José da Silva	11
220	Vanessa Tayline de Oliveira Pereira	15
221	Victor Barbosa Galindo de Barros	47
222	Viniani Gomes Bento Luiz	35
223	Vitor Hugo Bitencourt Rodrigues	54
224	Viviane Gomes Feitosa	48
226	Wagner Chicol de Carvalho	5
227	Wemerson Santos Galhardi	52
229	Weverson Pereira de Lima Jesus	36
231	Yago Felipe Martins Ravazoli	42
232	Yasmin Caroline Colares Nunes	25

Resultado 01 de 18/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1834531 e CRC: EB1D41F9).

Pág: 4/6

Resultado 01 de 18/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1834531 e CRC: EB1D41F9).

Pág: 4/6

21	Andressa Martins de Medeiros	47
24	Assendori Almeida França	14
25	Barbara de Oliveira da Silva	25
27	Beatriz Ribeiro de Souza	49
30	Bruna Pechim Saldanha	39
32	Bruno Mendonça de Oliveira Boaventura	65
33	Camila Castilho Correia	5
36	Caroline Giordani	44
37	Cecilia Nilse Teixeira Heringer	20
38	Cleide da Silva Santos	50
39	Cristiane Suriani	0
41	Daniela Soares Maia Rodriguez	20
42	Dayane Pinho de Oliveira	0
43	Débora Ferreira Rodrigues	5
44	Diedre Henrique Arce Foster	43
46	Edison Fidelis de Souza Junior	70
47	Ednaldo Henrique Cruz Santos	65
52	Emanuel Slomp de Oliveira	44
55	Eraldo Pereira	68
60	Fabricio Frisso de Souza	9
62	Filipe de Paula Barbosa	65
66	Frank Willian Souza da Rocha	34
67	Gabriel Cardoso Campos	0
69	Geiziel Moreira Cruz	35
71	Geovana Lavoratti	20
73	Gilmar Domingues Pimenta Junior	29
74	Graciane Nantes de Freitas	0
75	Grégory George Fernandes Carneiro	16
76	Gustavo Henrique Vieira Carvalho	35
80	Haradyane Cornacchia Hoepers	35
81	Hayna Luiara Rodrigues de Souza	5
82	Hiago Mendonça Mezabarba	4
83	Ivone Nogueira Trizott	25
85	Jackelyne Exel Koga Franco Gomes	20
86	Jardene Ramos Andrade Quirino	56
88	Jean Carlos Moitinho	46
89	Jefferson Batista dos Santos	52
90	Jefferson Fabio Ferreira Dos Santos	5
92	Jenny Maldonado Moreno	0
93	Jeny Anny França e Silva	0
94	Jéssica Borges Ribeiro	5
95	Jéssica Nobre Andrade	49
96	João Marcos Soares Dias	58
98	João Otavio Justiniano Acacio	39
101	João Paulo Rosa Diniz	49
102	João Victor Rulnix Sena	5
103	Joaquim Moretti Neto	40
105	Jorge Sejas Tejerina	40
107	Joyce Christhina Martins Silva	36
108	Joyce Portugal Leite	40
109	Jozelida Bitencourt Miranda da Silva	65
110	Julia Martins Braga	25

Resultado 01 de 18/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1834531 e CRC: EB1D41F9).

Pág: 3/6

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2025

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RENATA BENICIO NEVES FUVKERKI, DIRETOR (A) GERAL HOSP MUNICIPAL - SEMUSA, em 18/06/2025 às 14:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1834531 e o código verificador EB1D41F9.

Referência: Processo nº 6-4321/2025.

Docto ID: 1834531 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 03/COGER/PMJP/2025

16 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.388 de 14 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO, o art. 158, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que legitima o Município a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis;

CONSIDERANDO, o art. 3º, inciso III, da Lei 3.388, de 14 de abril de 2021, que atribui competência à Corregedoria Geral do Município, apurar e propor ao Prefeito, responsabilidade de fornecedores contratados pelo Município, quando não atenderem ao estabelecido em Ata de Registro de Preço, bem como, em Contratos Administrativos e demais ajustes administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Apuração de Responsabilidade de licitantes e contratados, prevista no art. 158 da Lei 14.133/2021 e no art. 3º, III, da Lei Municipal 3.388/2021, passa a funcionar com a seguinte composição:

- I – Gêssica Keidi Melo: Presidente;
II - Zilda de Jesus Ribeiro: Membro.

Art. 2º A Comissão funcionará nas dependências da Corregedoria Geral do Município e atenderá a apuração que se fizer necessária no âmbito dos órgãos públicos municipais de Ji-Paraná, devendo observar a legislação pertinente.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2025.

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 040/2025



ID: 1825138 e CRC: 6A2FDAE7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	03	16/06/2025
ID:	1825138	Processo
CRC:	6A2FDAE7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	
Criação:	16/06/2025 10:45:28	Finalização:
	16/06/2025 10:49:33	
MD5:	5495CE69D768534CF06635D4223FF519	
SHA256:	AAF3B74659391D0E0C6058376D369A5A450E3423BA46C34FA64E268D9547F39B	
Símbulo/Objeto:	Portaria	
INTERESSADOS		
Corregedoria Geral do Município - COGER	JIPARANÁ	RO
		16/06/2025 10:47:39
ASSUNTOS		
PORTARIA		16/06/2025 10:48:58
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO
		16/06/2025 10:51:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1825138 e o CRC 6A2FDAE7.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	03	18/06/2025
ID:	1832031	Processo
CRC:	C81CFC1A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GESSICA KEIDI MELO	
Criação:	18/06/2025 09:43:12	Finalização:
	18/06/2025 09:43:25	
MD5:	A3991E184E774988001BBA5280B60C3C	
SHA256:	19AE180B3112ED7ECA50C3D71A82E505208E0828D0406D7BCD2B720FC24842	
Símbulo/Objeto:	Solicitação de Publicação	
INTERESSADOS		
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO
		18/06/2025 09:43:12
ASSUNTOS		
MEMORANDO		18/06/2025 09:43:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 24		18/06/2025 1831980

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1832031 e o CRC C81CFC1A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 10/CSG/SEMAD/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto: Serviços de recarga de extintores de incêndio, incluindo a retirada e a realocação dos mesmos. A execução dos serviços deverá ser realizada por equipe capacitada, utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, em conformidade com as normas de segurança do trabalho aplicáveis. Os extintores deverão ser manuseados com os devidos cuidados prezando pela segurança da equipe bem como a conservação dos equipamentos, conforme orientação da administração municipal, através do Processo Administrativo nº 1-6255/2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e,

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: **Cleberton N. de Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, **Cordeiro P. Junior**, ocupante do cargo em comissão de Gerente - SEMAD, **Elci F. de Abreu**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e **Elizabeth dos A. Maciel**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto:

Serviços de recarga de extintores de incêndio, incluindo a retirada e a realocação dos mesmos. A execução dos serviços deverá ser realizada por equipe capacitada, utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, em conformidade com as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

Os extintores deverão ser manuseados com os devidos cuidados prezando pela segurança da equipe bem como a conservação dos equipamentos, conforme orientação da administração municipal, através do Processo Administrativo n. 1-6255/2025.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado em contrato, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do objeto nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1832031 e CRC: C81CFC1A

Portaria 10 de 16/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1826374 e CRC: 788C3ED9).

Página 1/2

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº. 0034/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 17/06/2025 às 09:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1826374 e o código verificador 788C3ED9.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2506170011	17/06/2025	1828169

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 22	18/06/2025	1831333

Referência: [Processo nº 1-6255/2025](#). Docto ID: 1826374 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria nº 027, de 16 de junho de 2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA DESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#), considerando o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro, para acompanhar e monitorar o contrato de locação do imóvel visando sediar a Coordenadoria Geral de Engenharia desta SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no âmbito do contrato nº 044/PGM/PMJP/2025, através dos autos do processo sob nº 1757/2025, quais sejam:

MEMBROS TITULARES

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA - Matrícula 8197, ocupante do cargo efetivo
VANDERLÉIA ROCHA SILVESTRE Matrícula 0169, ocupante do cargo efetivo
JOSE ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE Matrícula 999136, ocupante do cargo em comissão

MEMBROS SUBSTITUTOS EVENTUAIS

ELIADE GADER MARTINS SILVA Matrícula 11739, ocupante do cargo efetivo
RITA DE CASCIA DE HOLANDA SIQUEIRA - Matrícula 97380, ocupante de cargo em comissão

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, desta Comissão Especial deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da Comissão Especial, ora nomeados no art. 1º competem às seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se a prestação de serviços confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se a prestação de serviços está de acordo com os termos contratados, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto foi prestado ou entregue em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores designados membros da Comissão Especial respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Cumpra-se,
 Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

CIENTES: (servidores cientificados eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria nº 028, de 16 de junho de 2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA RINOQUE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA DESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#);

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024 (ID 1797758).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **VIVIANE SIMONELLI FARIA**, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos, para exercer as funções de GESTORA DO CONTRATO e **TAIS CORREIA ALVES** - Matrícula 97023 - FISCAL DE CONTRATO, celebrado entre o município de Ji-Paraná e a EMPRESA RINOQUE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel para sediar a coordenadoria geral de engenharia dessa Secretaria Municipal de Planejamento, [Contrato n. 044/PGM/PMJP/2025 de 05/06/2025 \(ID 1802054\)](#).

Art. 2º As servidoras nomeadas no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

- I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.
- II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.
- III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.
- § 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:
- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.
- § 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

I- Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

- a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
 - b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
 - c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
 - d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;
- VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 16/06/2025 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1823855** e o código verificador **03EA93A9**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2506160007	16/06/2025	1825333

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 41	17/06/2025	1828439

Referência: [Processo nº 1-1757/2025](#).

Docto ID: 1823855 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 77759
Protocolo 2506160007
Data/Hora: 16/06/2025 11:09:23
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: VIVIANE SIMONELLI FARIA

Documento

Número: 28
Ano: 2025
Data: 16/06/2025
Descrição: Portaria 28

Ementa

Gestor e Fiscal de Contrato.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
81449	Portaria 28	PDF	16/06/2025 11:09:23	F2ED6D8F1622FE33827954DDADCD3893	VIVIANE FARIA SIMONELLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 16 de junho de 2025.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
GERENTE GERAL DE CONTRATOS

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS**, em 16/06/2025 às 11:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1825333** e o código verificador **26CF03BA**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 28	16/06/2025	1823855

Referência: [Processo nº 1-1757/2025](#).

Docto ID: 1825333 v1

PORTARIA Nº 42-GABPREF, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Designa Diego Donizete da Silva Santos para atuar como GESTOR do Contrato n. 051/PGM/PMJP/2025, celebrado com a Empresa M&A Viagens e Turismo LTDA, para a Prestação de Serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e do Gabinete da Vice-Prefeita e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando tudo o que consta no Processo 1-7364/2025,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Diego Donizete da Silva Santos** matrícula: 999*** ocupante do cargo em de Chefe de Gabinete do Prefeito, para exercer as funções de GESTOR do Contrato n. 051/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º É de responsabilidade do GESTOR DE CONTRATO:

I - **fiscalizar e acompanhar**: sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - **comunicar e negociar**: manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - **relatórios e pareceres**: elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - **gestão de Riscos**: identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

- I - conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente;
- II - habilidades de comunicação e negociação;
- III - capacidade analítica e organizacional;
- IV - visão estratégica e proatividade;
- V - ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I - promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

II - promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

III - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

V - adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VI - acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VII - adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

VIII - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo indicado na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (Anexo I).

IX - propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

X - comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XI - deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XII - comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 43-GABPREF, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Designa Comissão de recebimento dos serviços prestados no Contrato n. 051/PGM/PMJP/2025, do Processo Administrativo nº 1-7364/2025, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-7364/2025;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras a seguir descritas para comporem comissão de recebimento do objeto do Contrato nº 051/PGM/PMJP/2025, que atuará sob a presidência do primeiro:

I - Sirlei Machado de Almeida Oliveira, matrícula: 122***, Agente Administrativo.

II - Gabriela Marques Iarocheski, matrícula: 999***, Supervisora Executiva.

III - Náthaly Thais de Almeida Macêdo, matrícula: 999***, Gerente Administrativo.

IV - Dhanielli de Souza Venâncio, matrícula: 999***, Assessora Nível I do Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º As servidoras nomeadas ao certificar a entrega do objeto firmado no Contrato nº 051/PGM/PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão ora nomeada competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço prestado confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 051/CGM/PMJP/2025, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foi prestado em conformidade

com as regras contratuais.

Art. 4º Ficam designadas as servidoras Sirlei Machado de Almeida Oliveira e Náthaly Thais de Almeida Macêdo para realizar as cotações das passagens aéreas que serão utilizadas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Fica designada a servidora Sra. Dhanielli de Souza Venâncio, para realizar as cotações e passagens aéreas que serão utilizadas pelo Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 6º Fica autorizada a Comissão Especial, ora nomeada, a proceder com a devida instrução processual, devendo para tanto anexar os relatórios emitidos pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, bem como a Nota Fiscal, Certidões e demais documentos indispensáveis à efetivação do pagamento.

Art. 7º Os servidores nomeados para compor a comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 8º As atividades exercidas pela presente Comissão são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 18/06/2025 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1832609** e o código verificador **78F5CBF9**.

Docto ID: 1832609 v3

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor ora nomeado são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PREFEITO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/06/2025 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1832318** e o código verificador **AA9F04B1**.

Docto ID: 1832318 v2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 44/GABPREF, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Designa FISCAL do Contrato n. 051/PGM/PMJP/2025 referente ao Processo 1-7364/2025, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa M&A Viagens e Turismo Ltda, para Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens para atender as necessidades desta Gabinete do Prefeito e do Gabinete da Vice-Prefeita e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo 1-7364/2025,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Danilo Carrilho Cardoso**, matrícula 999***, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social, para atuar como FISCAL do Contrato n. 051/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 051/ PGM/PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato ou à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver

Portaria 44 de 18/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1832630 e CRC: F1CF898A).

Pág: 1/3

Portaria 44 de 18/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1832630 e CRC: F1CF898A).

Pág: 3/3

sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido da Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

XI - elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

XII - fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor ora nomeado são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 18/06/2025 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1832630** e o código verificador **F1CF898A**.

Portaria 44 de 18/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1832630 e CRC: F1CF898A).

Pág: 2/3



ID: 1828893 e CRC: 30585490

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

TERMO DE PRORROGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CARP/SUPECOL/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede na Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por LOURRANT CANTÃO PESSOA, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, as empresas **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** - Pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro - 3240 - Sala A - JK - Ji-Paraná/RO e **MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30 - Sediada na Avenida São Paulo, 2233 - Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO, doravante denominadas **DETENTORAS**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 1385/2024, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 019/2024**, firmada em 18/07/2024, referente ao Processo Administrativo nº 1-5840/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência da referida Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais **06 (seis) meses**, com início em **19/07/2025** e término em **19/01/2026**, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS

Empresa **Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios**:

Item 05 - VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO.

Empresa **MS Distribuidora e Serviços**

Itens: 01 e 02 - ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS e
Itens: 03 e 04 - ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM PACOTES DE 12X500ML
Todos em conformidade com a descrição detalhada na ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e penalidades previstas na Ata original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo de Prorrogação.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Prorrogação, por meio de assinatura digital pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), encaminhado via e-mail.

Ji-Paraná/RO, 16 de junho de 2025.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - Cx. Postal 268 - Cep. 76900-150
Fone: (69) 99975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo	TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE	16/06/2025	
ID: 1826193		Processo	Documento
CRC: 70585AF9			
Processo: 1-5840/2024			
Usuário: SONIA REGINA DA SILVA			
Criação: 16/06/2025 12:34:26	Finalização: 16/06/2025 12:34:26		
MDS: 1F00DD42EB7A87B935D93F5CB4439196			
SHA256: F531D3811E6059BCC0C7D76DC9BB038838D484FB26A1A5BDAE8D89282B490E17			
Sistema/Objeto: PRORROGAÇÃO DE ATA			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	16/06/2025 12:34:26
ASSUNTOS			
REGISTRO DE PREÇO			16/06/2025 12:34:26
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
SONIA REGINA DA SILVA	Coordenadora de Ata de R. de Preço		16/06/2025 12:35:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
LOURRANT CANTO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES		16/06/2025 12:42:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS	Usuário Externo		16/06/2025 13:22:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO	Representante		17/06/2025 10:53:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1826193 e o CRC 70585AF9.			

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo	Prorrogação da ata 19/2024	17/06/2025	
ID: 1828892		Processo	Documento
CRC: 513EC740			
Processo: 0-0/0			
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO			
Criação: 17/06/2025 11:06:25	Finalização: 17/06/2025 11:08:01		
MDS: BA00927A96B77F5EEB94AAC571DB7C63			
SHA256: 631B9EC3C1B75531546D699AD698885F200ABA37059FDC84B22014CE28355CB7			
Sistema/Objeto: Memorando nº. 029/CARP/SUPECOL/2025			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	17/06/2025 11:06:25
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			17/06/2025 11:06:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Publicação do DOM		16/06/2025	1826332
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1828892 e o CRC 513EC740.			



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848